CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação /2021

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

O Vereador **Carlos Alfredo Schaffer**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que seja analisado pelo Poder Executivo a possibilidade de compra de Vacina para COVID-19 para imunização da sociedade canelense.

JUSTIFICATIVA

Na terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2021, o Supremo Tribunal Federal autorizou os estados e os municípios a comprarem e a distribuirem vacinas contra a Covid-19.

A permissão valerá caso o governo federal não cumpra o Plano Nacional de Imunização ou caso as doses previstas no documento sejam insuficientes, e a nossa cidade precisa estar preparada para isso.

Durante a semana foi estudada a Lei Orçamentária Anual e verifica-se que pode haver alteração para prever a possibilidade de compra da vacina para a Covid-19.

Com a notícia de que o Governo do Estado obteve autorização da assembleia para a compra de vacinas, se avizinha ainda mais a possibilidade de imunização da população canelense ao Covid-19, especialmente com a aprovação recente de vacinas pela Anvisa.

A par do que realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul com o apoio incondicional da assembleia legislativa, podemos promover no âmbito do nosso município a alteração necessária na Lei Orçamentária Anual para autorizar o Poder Executivo a adquirir vacinas.

No âmbito do nosso município, portanto, poderia ser modificada a redação do inciso II do art. 8° da Lei n°. 4.496, de 28 de dezembro de 2020 (LOA) o qual poderia ter a seguinte redação:

> Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:
>
> (...)
>
> II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida e **aquisição de vacinas contra COVID 19;**
>
> (...).

Diante disso, busca-se apenas se adiantar ao assunto e que possa o Poder Executivo analisar com calma, vez que a autorização legislativa, aliada a decisão do Supremo Tribunal Federal que formou maioria para autorizar os municípios a comprarem e distribuir vacinas, podendo, então prefeitos adquirirem os imunizantes caso as doses do Programa Nacional de Imunização sejam insuficientes.

Essa é uma sugestão que se busca para a abertura da discussão do tema e que possamos nos adiantar, seja mudando a peça orçamentária competente, seja já realizando os contatos necessários com as autoridades e fabricantes, para caso for necessário, estejamos prontos para a aquisição das vacinas para imunizar os nossos cidadãos canelenses.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 23 de fevereiro de 2021.



Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB